



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**LEI Nº 002/2001**

**Data:** 26 de janeiro de 2001.

**Súmula:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 510.000,00.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.13 – Saúde

06.01.13.75 - Assistência Médica e Sanitária

06.01.13.75.428 – Aquisição de Veículo para Secretaria

06.01.13.75.428.1.014/4120-00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 200.000,00

#### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**

09.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.09 – Energia e Recursos Minerais

09.01.09.51 – Energia Elétrica

09.01.09.51.269 – Eletrificação Rural

09.01.09.51.269.1.025 – Eletrificação Rural

09.01.09.51.269.1.025.4110 – Obras e Instalações.....R\$ 310.000,00

**Art. 2º** - Para atender o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64 os provenientes de excesso de arrecadação conforme a tendência do exercício corrente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 26 de janeiro de 2001.

**VILMAR GIACHINI  
PREFEITO MUNICIPAL**